

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 560, de 31 de outubro de 2023

Atualiza os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoa física ou jurídica (PAF).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto na Portaria nº 434/2023 (SEI nº 000033075557), que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoa física ou jurídica (PAF), com objetivo de apurar administrativamente responsabilidade pela prática de eventuais irregularidades e/ ou atos ilícitos decorrentes de possíveis infrações às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais legislações que dispõem sobre licitações e contratos públicos;

Considerando a necessidade de atualizar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoa física ou jurídica (PAF), resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 434/2023 (SEI nº 000033075557), de 25 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição:

Presidente:

Luana Batistella Palhais - CPF nº ***.110.491-** - Fiscal Estadual Agropecuário;

Vice - Presidente:

Nayra Juliana Daniel de Azevedo - CPF nº ***.088.271-53 - Técnico em Gestão Pública;

Membros:

Nathália da Fonseca Costa - CPF nº ***.057.291-** - Fiscal Estadual Agropecuário;

Stephania Maria Teixeira Furtado - CPF nº ***.263.916-** - Fiscal Estadual Agropecuário;

Hidelbrando Ricardo Domeneguet Amaral - CPF nº ***.728.241-** - Fiscal Estadual Agropecuário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 01/11/2023, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 53292034 e o código CRC 02BF0B97.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa
Avenida Laurício Pedro Rasmussem 2535 Setor Vila Yate, Bloco 1 Goiânia - GO, CEP: 74621-005 -
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202100066006879

SEI 53292034

Obs.: Portaria 560/2023 publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07/11/2023, pg. 29